CADERNOS: **CLASSIFICADOS**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2025

O **Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal - SINDIGOIÁS**. Com sede à Av. Milão, nº 500, sala 504, Shopping Plaza Dom, Ed. Plaza Dom Office, Bairro Eldorado, Goiânia -GO fone (62) 3594-3293, Inscrito no CNPJ nº 13.471.771/0001-09 em cumprimento ao Art. 605 e seguintes da CLT **NOTIFICA E CONVOCA todas as empresas da categoria econômica das distribuidoras de combustíveis automotivos derivados ou não de petróleo de todo o Estado de Goiás,** com CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista; (E.R.5) para realizarem o recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**, relativa ao exercício de 2025, que deverá ser efetuado até o **dia 31 de janeiro de 2025.**

Goiânia-GO, 10 de dezembro de 2024
MARCELO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – COOPERE SAÚDE

A Presidente da Cooperativa de Trabalho e Assistência em Saúde – Coopere Saúde, Inscrita no CNPJ: 53.827.361/0001-72 e NIRE: 52400037702, Senhora Ceane de Souza Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confiere o art. 28 do estatuto social e o art. 38 da Lei de nº 5.764/71, convoca os cooperados, que nesta data somam 09 (nove) em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em Assembleia Geral Especial (AGESP), que se realizará na sede da cooperativa, localizada na Rua Itu com Rua Tapajós, Lote 01-07, Qd 03, Sala 1101, Ed. S & B Business, Bloco Torre 02, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74911-820, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2024. A Assembleia Geral Especial realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 14:00horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença de 50 (cinqüenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, realizada no mesmo dia, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Gestão da cooperativa;II–disciplina, direitos e deveres dos cooperados; III –planejamento e resultados econômicos dos projetos; IV - Organização do trabalho e tentativas de aquisição de contratos.

Aparecida de Goiânia – GO, 09 de dezembro de 2024.

CEANE DE SOUZA QUEIROZ
Presidente da Cooperativa

EXPRESS VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 06.158.619/0001-05
NIRE: 52.202.089.454
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Fernando Franco de Azevedo Santos, quotista da sociedade Express Vitória Importação e Exportação Ltda., convoca todos os quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 20 de dezembro de 2024, às 9h em primeira convocação, por meio do *link* https://us02web.zoom.us/j/81015751125, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

a) Substituição do contador da sociedade, em razão da falha na apresentação de demonstrativos;
b) Revisão e auditoria detalhada das demonstrações financeiras da sociedade, incluindo balancetes, Demonstrações de Resultado do Exercício e balanços patrimoniais referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024;
c) Revisão de despesas atribuídas incorretamente à sociedade, especialmente relacionadas à cobrança de armazenagem e cálculos financeiros;
d) Regularização de obrigações não adimplidas pela sociedade Comazi Tratores e Máquinas Ltda.;
e) Análise dos contratos e negócios celebrados pelo administrador Osvaldo Antonio Pagnussat Zilli, em especial os empréstimos bancários e alienação de tratores à sociedade Comazi Tratores e Máquinas Ltda., considerando os impactos negativos nos resultados da sociedade;
f) Deliberação a respeito da conduta e gestão financeira do administrador Osvaldo Antonio Pagnussat Zilli, que gerou benefícios à sociedade Comazi Tratores e Máquinas Ltda. em detrimento da situação da sociedade;
g) Deliberação a respeito do ajuizamento de ações de cobrança relativas aos débitos inadimplidos pela sociedade Comazi Tratores e Máquinas Ltda., estimados em mais de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);
h) Deliberação a respeito do ajuizamento de ação de responsabilização do administrador Osvaldo Antonio Pagnussat Zilli; e
i) Deliberação a respeito da destituição do administrador Osvaldo Antonio Pagnussat Zilli da sociedade.

Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Goiânia-GO, 10 de dezembro 2024.
Fernando Franco de Azevedo Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 35315/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 090/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Inscrito no CNPJ nº 14.316.553/0001 – 82. Contratado: ADAO PEREIRA EVANGELISTA, CNPJ nº 29.520.747/0001-62, sob Contrato n.º: 200/2024 – CPL. Contratado: JOSE HENRIQUE RIBEIRO CANIDIDO, CNPJ nº 48.166.869/0001-37, sob Contrato n.º: 201/2024 – CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (motoblitz e eletrônomóbilo) para Conselho Tutelar, conforme projeto de emenda ao orçamento nº 947/2023 da Vereadora Cátia Rodrigues – emenda nº 0009/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.398/2024, das Instruções Normativas nº 10/2010 e 08/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.Prazo: 05/12/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 23.249,88 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº: 0732.5.8.08.243.0119.1204.4.90.52.00.42.100.0/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS VÍTIMAS DO CESÍO 137, CNPJ: 24.852.253/0001-61, neste ato representado por sua última presidenta eleita **Sra. Sueli Lima de Morais Silva.** CONVOCA, através do presente edital, todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para Assembleia Geral Eletioral que será realizada na Rua DMA ADELAIDE MONCLAR, Quadra 59, lote 31, SN, CASA -02, Parque Veiga Jardim – CEP: 74.964-110 - Aparecida de Goiânia – GO, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda em segunda convocação com qualquer número de presentes, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025. (sábado) tudo na forma estatutária vigente, com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição para o mandato de Vadalgo na administração e a convalidação dos seus atos através de deliberação. 2) Eleição da Diretoria (mandato 2025/2027); 3) Eleição do Conselho fiscal (mandato 2025/2027).

Goiânia -GOIÁS, 10 de dezembro de 2024.
Sueli Lina de Morais Silva – Presidenta

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90501/2024–SEFIN

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.356, de 11 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 24.27.000001420-0, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos Interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90501/2024–SEFIN**, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, destinado à "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de disponibilização de plataforma de gestão e controle de atividades lotéricas, recebimento de jogos lotéricos e meios de pagamento, incluindo manutenção, customização e atualizações que se fizerem necessárias durante a vigência contratual, com entrega total do código-fonte e banco de dados ao final do contrato, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos", cuja abertura está prevista para o dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, **FICA SUSPENSO**, motivado por força da Medida Cautelar nº 18/2024–GFMM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Os interessados poderão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado, 999, Bloco E, Bairro Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP 74884-900, Fone (62) 3524-3335, e-mail: licitacao.sefin@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.
CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – Outros Serviços de Pessoa Física. Edital 002/2023 – Programa da Atenção Básica. **Contrato Nº: 787/2023:** Victoria Maria Oliveira de Sousa. Cargo: Enfermeira. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 047/2024:** Edinei Ribeiro de Queiroz. Cargo: Condutor de Veículos Plantonista. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 022/2023:** Kleber Pereira de Souza. Cargo: Condutor de Veículos Plantonista. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 063/2024:** LCD Serviços Médicos LTDA. Cargo: Médico Generalista. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 817/2023:** Vitor Bezerra de Oliveira. Cargo: Técnico em Saúde. Rescisão: 03/10/2024**Contrato Nº 288/2023:** Aline Daniele da Silva Macedo. Cargo: Cirurgiã Dentista. Rescisão: 14/10/2024**Contrato Nº 350/2023:** Helen Vitoria de Oliveira. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 15/10/2024**Contrato Nº 51/2023:** Lucas Alves Rocha. Cargo: Médico Clínico Geral. Rescisão: 05/11/2024**Contrato Nº 446/2023:** Darlene Carneiro de Souza. Cargo: Pedagoga. Rescisão: 19/11/2024**Contrato Nº 355/2023:** Josefi Ramos Elias. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 19/11/2024**Contrato Nº 306/2023:** Vanessa Estefany Alves da Cruz. Cargo: Enfermeira. Rescisão: 19/11/2024**Contrato Nº 385/2023:** Suell José Barros. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 30/11/2024**Programa da Atenção Especializada: Contrato Nº 219/2023:** Ludiene Vitor Calazans de Sousa. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 242/2023:** Thawan Oliveira da Silva. Cargo: Técnico em Saúde. Rescisão: 01/10/2024**Contrato Nº 180/2023:** Suely Fernandes Silva de Jesus. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 21/10/2024**Contrato Nº 164/2023:** Kaitin Cristina Silva dos Santos. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 22/11/2024**Vigilância em Saúde: Contrato Nº 021/2023:** Andrea Oliveira de Andrade. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 01/11/2024**Contrato Nº 070/2023:** Gleyce Alves de Lima. Cargo: Técnica de Enfermagem. Rescisão: 01/11/2024/

Santa Isabel-GO, 06 de dezembro de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2023
PROGRAMA HABITAÇÃO EM 1º LUGAR – 2ª ETAPA
RESULTADO

Ord.	N.Insc	Name	Local	Status
1	5693	JHENIFER ALVES DOS SANTOS DIAS	CI	INDEFERIDO
2	5694	THALIA GOMES FERREIRA	SI	DEFERIDO
3	5695	TACIANA LAIS DOS SANTOS	SI	DEFERIDO
4	5722	WERLEY SEVERIANO RAMOS	SI	DEFERIDO
5	5723	SEBASTIANA MARINHO DA COSTA	SI	INDEFERIDO
6	5724	JUAREZ MOREIRA DE MELO	SI	INDEFERIDO
7	5763	ZELITA APOLINARIA DE JESUS	SI	INDEFERIDO
8	5784	JOSE RODRIGUES DE BRITO	SI	INDEFERIDO
9	5785	LUCIA CAETANO ROCHA	CI	DEFERIDO
10	5786	NEIRE FRANCISCO DO ALVARO	SI	INDEFERIDO
11	5787	MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	SI	DEFERIDO
12	5788	SONIA VIEIRA RODRIGUES	SI	INDEFERIDO
13	5789	LADY ANNE DA SILVA HONORATO LACERDA	CI	DEFERIDO
14	5816	BIZAEL OLIVEIRA ANTONIO	SI	DEFERIDO
15	5817	SANTINA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SI	INDEFERIDO
16	5818	ERICA FRANCISCA ALVES CERQUEIRA RIOS	CI	DEFERIDO
17	5819	SILVANI REJANE DA SILVA TELES	CI	DEFERIDO
18	5820	GEOVANNI HENRIQUE DE LIMA	SI	INDEFERIDO
19	5822	ANA CLAUDIA DE JESUS DA COSTA	SI	DEFERIDO
20	5859	THAIS GLAUCIA LUZIA DE CARVALHO	SI	DEFERIDO
21	5860	ALICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CI	DEFERIDO
22	5861	CRAZIELE DIAS DA SILVA	CI	INDEFERIDO
23	5862	LIVIA RODRIGUES BORGES	CI	INDEFERIDO
24	5863	ERIK HENRIQUE DUTRA SILVA	CI	INDEFERIDO
25	5864	VITORIA DE OLIVEIRA CASTILHO BUENO	SI	DEFERIDO
26	5865	ANTONIO BATISTA	SI	INDEFERIDO
27	5866	JUSCLEIA SANTOS DA SILVA	SI	INDEFERIDO
28	5868	DANIEL BATISTA MACIEL	SI	DEFERIDO
29	5867	MURILO DIAS BRAVO	CI	DEFERIDO
30	5869	LISIA SILVA LIMA	CI	DEFERIDO
31	5870	MARIA APARECIDA DE JESUS	SI	DEFERIDO
32	5871	SAVIO TAVARES DO CARMO	CI	DEFERIDO
33	5872	LUANA SARA MENDES CALDAS	CI	DEFERIDO
34	5873	JEOVÁ GONÇALVES DA SILVA	SI	INDEFERIDO
35	5874	JANAYNA ANASTACIO DA SILVA	CI	DEFERIDO
36	5891	CAIO CESAR HONORATO GOMES	CI	INDEFERIDO
37	5900	BRUNA BORGES DE PARIA	SI	DEFERIDO
38	5907	LINDA LAIS DOS SANTOS DIAS	CI	DEFERIDO
39	5908	ADRIELLY PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA	SI	DEFERIDO
40	5910	JOÃO BATISTA DA SILVA	SI	DEFERIDO
41	5911	DIANA MARA DA SILVA	SI	DEFERIDO
42	5912	FABIO VINICIUS TAVARES DUTRA	CI	INDEFERIDO
43	5913	NIVAN TAVARES DOS SANTOS II	CI	DEFERIDO
44	5914	KAIO WILKER DE SOUZA SILVA	SI	INDEFERIDO
45	5915	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	SI	INDEFERIDO
46	5916	ISABELA CRISTINA DA SILVA LAUREANO	CI	DEFERIDO
47	5917	MARIENDE PINHEIRO DE JESUS	SI	INDEFERIDO
48	5918	MICAELLE CRISTINA DE BRITO	SI	DEFERIDO
49	5919	THAIS COSTA LIMA	CI	INDEFERIDO
50	5924	JOSIMAR MARCELINO RIBEIRO	CI	DEFERIDO
51	5950	DENISE APARECIDA DA SILVA	SI	DEFERIDO
52	5953	ULY MARIA CARVALHO DOS SANTOS	SI	INDEFERIDO
53	5954	MEURISLANY PEREIRA DA SILVA	SI	INDEFERIDO
54	5955	LANAY CRISTINE RIBEIRO COTRIM	SI	INDEFERIDO
55	5956	YASMIM DE FREITAS PEREIRA	SI	INDEFERIDO
56	5957	ANNA LIVIA OLIVEIRA VASCONCELOS	SI	INDEFERIDO
57	5958	LAISE CRISTINA DIAS ROSA	CI	INDEFERIDO
58	5959	MARIA DO CARMO SILVA	SI	INDEFERIDO
59	5960	MARIA IVANIR BISPO DE SOUZA SANTOS	CI	INDEFERIDO
60	5961	GABRIELA DE LIMA NAVES PIMENTA	SI	INDEFERIDO
61	5962	ANA CAROLINA HONORIO DA SILVA	CI	INDEFERIDO
62	5963	ROSIANE SIRIANA DE JESUS	SI	INDEFERIDO
63	5964	CRISTIANA RODRIGUES DE BRITO	SI	DEFERIDO
64	5965	TIAGO APARECIDO SOUZA	CI	INDEFERIDO
65	5966	INDULLA RAYANE PIRES TELES	SI	INDEFERIDO
66	5967	THAITIELLE MAIANE DE OLIVEIRA	CI	DEFERIDO
67	5968	ELVA EUNICE DA SILVA	SI	INDEFERIDO
68	5969	THAYSLA CORREIA DA SILVA	SI	INDEFERIDO
69	5970	LUCAS ANTONIO DA SILVA	SI	INDEFERIDO
70	5971	EMILLY KAMILLY SANTANA LIMA	CI	INDEFERIDO
71	5972	CRISCIELE PEREIRA SANTOS	CI	INDEFERIDO
72	5973	DENER JOSÉ DA SILVA	CI	INDEFERIDO
73	5974	HELOISA PEREIRA DOS SANTOS	CI	INDEFERIDO
74	5975	JULIANE APARECIDA BORGES	CI	DEFERIDO
75	5977	GERARDO XAVIER BRAGA	SI	INDEFERIDO
76	5978	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	SI	INDEFERIDO
77	5979	LARA RIFHANNA FERREIRA DA SILVA	CI	DEFERIDO
78	5980	RUYELLE PINHEIRO COSTA	CI	DEFERIDO
79	5981	ROBSON VICTOR DOS REIS CARVALHO	CI	INDEFERIDO
80	5982	KARITA FELIX OLIVEIRA	CI	DEFERIDO
81	5983	TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA	SI	INDEFERIDO
82	5984	GISELE CRISTINA DILANDRESA	SI	DEFERIDO
83	5985	ELVIRA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	CI	DEFERIDO
84	5986	MARCIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS	SI	DEFERIDO
85	5987	ALEXANDRE MANOEL FELIX DE OLIVEIRA	SI	INDEFERIDO

EXTRATO DO EDITAL Nº 10

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 525/2024, com alteração do Decreto n. 1.171/24, torna pública que foi divulgado por meio do **EDITAL 10 – DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS RESULTADO DE 2ª ETAPA DO CONCURSO.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.prefeiturademozarlandia.go.gov.br e www.mozarlandia.go.gov.br. MOZARLÂNDIA, 09/12/24. SIRLENE ALVES DE SOUSA MORAIS - Presidente da CECP.

OCAÇÃO - 019
.º 01/2023

PORTARIA Nº 02 - 04/12/2024 - PARA PREENCHIMENTO POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023 para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do poder executivo. CONFORME ART. 15 da Lei Municipal Nº 1010.2004, de 02 de abril de 2004, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, convoca as pessoas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, constantes do anexo único deste, para preenchimento de vagas quadro de cargos efetivos do Poder Executivo Município e Prefeitura Municipal, a comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, de Prefeitura situado a Praça José Abdala nº 01, Centro, no período de 10/12/2024 a 17/12/2024, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, mais informações e edital completo através do site www.goiandira.go.gov. Comunicamos, que o não comparecimento no prazo previsto, decorrerá a Prefeitura Municipal a efetivar a respectiva CONTRATAÇÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Allisson Henrique Barbosa Peixoto - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº005/2024
ÁTA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PROCESSO ADM. Processo nº 283/2024. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal Córrego de Ouro, Goiás; Contratante nº 067/2024. Vigência de contrato: 06/12/2024 a 06/12/2025; Objeto: Contratação mais vantajosa para eventual e futura prestação de serviços de locação de palcos, sistema de som, barreiras vip móvel, camarins, iluminação, geradores de energia, painéis de led, fechamento em tapumes; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: R$ 668.028,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e oito reais); Fornecedor: **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 50.571.418/0001-02. Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidado doeste.go.gov.br/. Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS -Presidente CPL. 09 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº 1449/2024 - **ID:** 167096
Tipo: Menor preço
Solicitação MV: 67719
Objeto: Aquisição de Medicamentos
A aquisição/contratação acima atenderá as necessidades do (a) **HEJ - Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim De Carvalho - Jataí / GO.**
Abertura: às 09h00min do dia 10/12/2024.
Encerramento: às 10h00min do dia 24/12/2024.
As empresas interessadas poderão acessar a cotação através do site: www.huna.com.br. Informações pelo telefone (62) 9 8103-0339 das 08h às 17h de segunda a sexta-feira ou Endereço eletrônico: dullio@fundahc.com.br, comprador: Dullio Souza.

Dullio Souza
Comprador(a)
FUNDAHC/UFG

Sicredi CH

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 18 de dezembro de 2024, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 19 de dezembro de 2024, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMA nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Ducue de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento liver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO** de modo ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO, inscrito no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73, Av. 16: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, Conforme requerimento datado aos 19.11.2024, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a proprietária fiduciária consolidou em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, inscrita no CNPJ n. 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, n. 328, Setor Marista, Goiânia-GO, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante**

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 18/12/2024, com início às 09h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília)**, com lance mínimo igual ao valor do imóvel, **R$ 3.777.602,16 (três milhões setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) – avaliação atualizada**, nos termos do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 19/12/2024, com início às 09h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília),** arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida – **R$ 3.200.957,07 (três milhões duzentos mil e novecentos e cinquenta reais e sete reais e setenta e sete centavos) – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97).** Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar, novos lances." Local de Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.charborboseiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 749, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do Art. 27, da Lei 9.514/97, o devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data de realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento do arrematado até a data de realização do segundo leilão, o valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (R$ 3.200.957,07), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s).** Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Credora deverá/pagará será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arrematado, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 784, Inciso IX do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais cominações legais e perdas e danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 780 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97.Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa deverá/ou Credora/ou a proprietária que adejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive os tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante, sob pena de incorrer em crime de apropriação indébita. A Cooperativa deverá ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vencedor até a data do leilão, exceto se apontado de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante. Independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos credores pelo valor de outorga de escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer resarcimento. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupado, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e suas documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda do imóvel por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar da data do pagamento do total/saldo do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributárias comprovadamente pagas pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear qualquer outro valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da arrematação, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura da venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo incluído no parágrafo anterior, ensejará ao Vendedor de imediato do Arrematante multa convencionada a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com base no período compreendido entre a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a esta, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site de leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.136, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloei